

SECRETARIA DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025
PROCESSO SEI.RIO Nº 000900.002758/2025-03

Chamamento público nº 006/2025 para seleção de Organização da Sociedade Civil cujo objeto é Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde, por meio de parceria, que assegure assistência universal e gratuita à população obstétrica no ciclo gravídico puerperal e neonatal, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING; HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO e da MATERNIDADE LEILA DINIZ

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às 14:15h, no Centro Administrativo São Sebastião/ CASS, sala 801 do Bloco I, a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, 7º andar, Cidade Nova, Centro, CEP 20.211-901, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção designada pela RESOLUÇÃO SMS Nº 6655 de 22 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Rio de 23 de dezembro de 2025, em face do que dispõe o Edital de Chamamento Público em epígrafe, no dia e hora estabelecidos no aviso publicado no DO Rio de 26/02/2026 (pág. 95) para divulgação de nova pontuação/classificação e abertura do envelope "B" da primeira classificada em razão da reconsideração da decisão anteriormente proferida em sede recursal nos termos do item 14.4 do edital, nos termos da ata exarada por esta Comissão e decisão da autoridade superior publicada no DO Rio de 24/02/26 (pág. 139) e 25/02/26 (pág 32), respectivamente. Estavam presentes os seguintes proponentes e respectivos representantes já devidamente credenciados:

INSTITUIÇÃO PROPONENTE	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO	
		NÚMERO	ÓRGÃO EXPEDIDOR
1 Instituto de Gestão e Desenvolvimento - IGEDES	Alexandre Santos Souza Matheus Martins Amorim	11941158 - 5 215.895	DETRAN/RJ OAB/RJ
2 Instituto GNOSIS	Matheus Martins Alves Pereira Luciana Paiva de Sousa Barcelos	134.510 136.243	OAB/RJ OAB/RJ

A comissão esclarece, conforme ata publicada no DO Rio de 24/02/2026 (pág. 139), que foi verificado, mediante as razões recursais apresentadas pelo recorrente Instituto Gnosis, que o Cronograma de Desembolso ofertado pela proponente IGEDES não previa a Variável 3 (incentivo à equipe) no segundo ano do Hospital Maternidade Alexander Fleming, conforme ID 1330245 do processo, viciando toda a proposta financeira em desacordo com o Plano de Trabalho, motivando pela sua desclassificação. Vale sinalizar que outras razões recursais do referido recurso não reconsiderados pela Comissão foram apreciadas e indeferidas pela autoridade superior, conforme publicação no DO Rio de 25/02/2026 (pág 32). Ato contínuo esta Comissão em observância ao princípio da Autotutela administrativa consagrado na Súmula 473 do STF, o qual permite que a Administração Pública revise seus próprios atos administrativos, verificou um vício na proposta ofertada pela proponente Gnosis também no âmbito da parcela variável outrora não identificado pela Comissão na ocasião do julgamento das propostas, qual seja: a referida Instituição aplicou especificamente para a Maternidade Leila Diniz um percentual para parcela variável acima de 5% contrariando o item 7.2.2 do edital e 9.5.3 do Plano de Trabalho, conforme ID 1331521 do processo 000900.002758/2025-03, restando esta Comissão decidir também pela desclassificação da proponente Gnosis nos termos do item 11.2.4 e 11.2.5 do edital. Na sequência, as proponentes, a) IGEDES e b) Instituto Gnosis manifestaram interesse em interpor recurso pelos seguintes motivos, respectivamente: a) Pelos motivos da sua desclassificação. B) Pelos motivos da sua desclassificação. Nada mais havendo a constar, a Comissão de Seleção deu por encerrada a Sessão às 14:26, cuja Ata foi lida, impressa em 03 vias de igual teor e forma, assinada pelos representantes das OSC presentes e pelos membros da Comissão Especial de Seleção.

COMISSÃO DE SELEÇÃO	
NOME	ASSINATURA
Fernando Rocha Santos	
Dirceu Barbosa Monteiro	
Ana Carolina Muniz Mangueira	
PROPONENTES	
Alexandre Santos Souza	
Matheus Martins Alves Pereira	

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2026 SOB A MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO, PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PRIVADOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, DE FORMA COMPLEMENTAR PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS NA ÁREA DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) NO CENTRO CARIOCA DE HEMODIÁLISE (CCH).

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSRIO, torna público que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO**, sob a modalidade de CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO de prestadores de serviço de saúde privados com ou sem fins lucrativos, com sede e/ou filial administrativa localizada no Município do Rio de Janeiro, interessados na prestação de serviços técnicos – profissionais em **SERVIÇOS AMBULATORIAIS NA ÁREA DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS)** do Sistema Único de Saúde, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste ato convocatório e no Termo de Referência, na forma da lei.

1.2. O presente Chamamento Público se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro – CAF, instituído pela Lei nº. 207, de 19 de dezembro de 1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº. 01, de 13 de setembro

de 1990, pelo Regulamento Geral do Código supracitado – RGCAF, aprovado pelo Decreto Municipal nº. 3.221, de 18 de setembro de 1981, e suas alterações, pela Lei Municipal nº. 4.978, de 09 de dezembro de 2008, e pelos Decretos Municipais nº. 15.350 de 06 de dezembro de 1996, nº. 17.907, de 20 de setembro de 1999, nº. 21.083, de 20 de fevereiro de 2002, nº. 21.253, de 05 de abril de 2002, nº. 22.136, de 16 de outubro de 2002, nº. 31.349, de 12 de novembro de 2009, nº. 51.633, de 09 de novembro de 2022 e nº. 51.985, de 03 de fevereiro de 2023, pela Resolução Conjunta SMS/SMF/CGM nº. 27 de 30 de março de 1999, pela NOAS – SUS nº. 01, de 26 de janeiro de 2001, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus anexos, normas que as candidatas declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3. O presente Chamamento Público se rege ainda pela Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, pelo artigo 199, §1º, da Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações, Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, pela Portaria de Consolidação MS/GM nº. 01 de 28 de setembro de 2017, pela Portaria de Consolidação MS/GM nº. 02 de 28 de setembro de 2017, Portaria nº 3.415, de 22 de outubro de 2018, Portaria Conjunta SAES/SECTICS nº 11, de 16 de setembro de 2024, Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, Portaria nº 1.675, de 7 de junho de 2018, Portaria GM/MS nº 2.062, de 19 de agosto de 2021, Portaria de Consolidação MS/SAES nº. 01 de 22 de fevereiro de 2022, Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº. 50, de 21 de fevereiro de 2002; RDC Nº 919, de 19 de setembro de 2024; RDC nº. 63 de 25/ de novembro de 2011; RDC nº. 15, de 15 de março de 2012; RDC nº.11, de 13 de março de 2014; RDC nº. 216, de 09 de fevereiro de 2018; RDC nº 509 de 27 de maio de 2021, Deliberação CIB nº. 3.470, de 20 de julho de 2015; Deliberação CIB nº. 3.793, de 06 de julho de 2016; Lei nº. 13.709 de 14 de agosto de 2018, ABNT NBR-9050, publicada em 25 de janeiro de 2021 e toda legislação aplicável.

1.4. Este documento tem por objetivo informar às instituições candidatas à prestação de serviços técnicos – profissionais na área de **SERVIÇOS AMBULATORIAIS NA ÁREA DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS)** à Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro – SMSRIO, as expectativas desta quanto à qualidade dos serviços a serem adquiridos, a forma de participação no Edital, o processo de escolha das participantes e a forma de ressarcimento, conforme é detalhado a seguir. Poderão participar do Edital todas as entidades que, com sede e/ou filial administrativa estabelecida no Município do Rio de Janeiro, dispuserem desses serviços conforme especificado no Termo de Referência deste Edital e que estiverem interessadas, temporariamente, em integrar o Sistema Único de Saúde na cidade.

1.5. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão acatadas por todos os participantes e serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.6. O presente Chamamento Público, que é objeto do presente Edital, poderá ser adiado ou revogado por razões de interesse público, sem que caiba aos prestadores interessados qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o artigo 387, do RGCAF e do Decreto Municipal nº. 15.350 de 06 de dezembro de 1996 c/c o artigo 71 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.7. Os prestadores interessados poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico <https://saude.prefeitura.rio/contratualizacao/chamadas-publicas/>, ou, alternativamente, obtê-lo, em meio magnético, mediante retirada na S/SUBGERAL/CGCCA, situada na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco I, sala 825 – Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ - CEP 20211-901, de 2ª à 6ª feira, no horário de 10h às 16h, devendo comparecer munido de *pen drive* para a gravação dos arquivos ou solicitar por meio do e-mail seccgca@regulacaorioj.com.br.

1.8. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos até 03 (três) dias úteis antes da data do início do prazo de acolhimento de propostas, por meio eletrônico e protocolado no endereço eletrônico expresso no item 1.7.

1.8.1. Caberá ao Presidente da Comissão de Credenciamento responder aos pedidos de esclarecimentos até 03 (três) dias úteis antes do início do prazo de acolhimento de propostas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

1.9. Os interessados poderão formular impugnações ao Edital até 03 (três) dias úteis antes da data do início do prazo de acolhimento de propostas, no endereço eletrônico expresso no item 1.7

1.9.1 Caberá à AUTORIDADE SUPERIOR, auxiliada pelo Presidente da Comissão de Credenciamento, decidir sobre a impugnação até 03 (três) dias úteis antes do início do prazo de acolhimento de propostas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.5.

1.10. O Chamamento Público não prosseguirá nos atos posteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas às impugnações existentes. Oferecida à resposta da Administração, os prazos ficam mantidos, salvo quando houver designação expressa de outra data pela Comissão de Credenciamento a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

1.11. Os prestadores de caráter filantrópico ou as sem fins lucrativos terão prioridade, conforme o prescrito no parágrafo 1º do artigo 199 da Constituição Federal, desde que cumpram os requisitos das legislações específicas, federal e municipal, bem como o disposto no Termo de Contrato e no Termo de Referência.

1.12. A descrição das siglas utilizadas ao longo do presente instrumento corresponde, respectivamente, às instâncias e instrumentos dispostos adiante:

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

ABNT -Associação Brasileira Normas Técnica

CAC – Comissão de Acompanhamento de Contrato.

CAF – Código de Administração Financeira.

CEC – Comissão Especial de Credenciamento.

CGCR – Coordenadoria Geral do Complexo Regulador da SMSRIO.

CGCCA – Coordenadoria Geral de Contratualização, Controle e Auditoria.

CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

DRC- Doença Renal Crônica

FCNES –Ficha de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

IRC - Injúria Renal Crônica

MS – Ministério da Saúde.

RN - Norma Técnica

RDC - Resolução da Diretoria Colegiada

SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

SMSRIO – Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

SUBGERAL – Subsecretaria Geral.

SUS – Sistema Único de Saúde.

TRS –Terapia Renal Substitutiva

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. Autorização da Exma. Sra. Subsecretária Geral da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme art. 252 do CAF, constante do Processo Administrativo SMS-PRO-2025/80682.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto do presente Chamamento Público é a prestação de serviços técnicos – profissionais em **SERVIÇOS AMBULATORIAIS NA ÁREA DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS)**, de forma complementar ao SUS, a serem referenciados de acordo com normas técnicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio